



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Coordenadoria de Habitação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para execução de ensaios de sondagem à percussão - SPT (Standard Penetration Test), com emissão de laudo técnico e ART, conforme normas vigentes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Necessidade da contratação decorre da demanda por dados geotécnicos obtidos por meio de ensaio SPT (Standard Penetration Test), indispensáveis para execução das unidades habitacionais.

O município não possui, em seu quadro de pessoal, equipe e equipamentos disponíveis para a execução dos serviços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações do Município de Tupanciretã, estando assim alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação refere-se à execução de ensaio de sondagem à percussão – SPT (Standard Penetration Test), a ser realizada por empresa especializada e legalmente habilitada, em conformidade com as normas técnicas vigentes e especificações usuais de mercado.

Os serviços deverão contemplar a execução de 04 (quatro) amostras de ensaio SPT, incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, perfuração do solo, coleta e registro dos dados de campo, análise dos resultados e emissão de laudo geotécnico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A execução deverá ocorrer na área destinada à implantação de unidades habitacionais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, observadas as condições de segurança, ambientais e técnicas aplicáveis.

A contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto e dispor de responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade a ser contratada corresponde à execução de 04 (quatro) ensaios de sondagem à percussão – SPT, considerando a área destinada à implantação das unidades habitacionais e os critérios técnicos usuais para caracterização do subsolo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se como tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia geotécnica, compatíveis com a execução de ensaio de sondagem à percussão – SPT (Standard Penetration Test), incluindo a realização dos ensaios de campo, análise dos resultados e emissão de laudo geotécnico.

Nesse sentido, identificaram-se os seguintes potenciais prestadores de serviços:

CORBELLINI & MASUTTI LTDA, CNPJ: 07.233.177/0001-87, Cruz Alta/RS;

GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE Ltda, CNPJ 22.809.508/0001-78, Ijuí/RS;

A MARINHO MOREIRA, CNPJ 47.820.174/0001-64 Santa Maria/RS;

As referências e cotações foram obtidas por meio do Memorando nº 10630/2025, mediante solicitação formal de orçamentos pelo setor competente do Município, em conformidade com os procedimentos administrativos internos e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços, mediante a cotação de 03(três) propostas junto a empresas especializadas na execução para execução de ensaios de sondagem à percussão - SPT pelo departamento de Orçamentos do município.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O valores obtidos apresentaram variação compatível com o mercado, sendo o menor valor cotado de R\$ 6980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais).

Adicionalmente, foi realizada consulta ao Banco de Preços, que indicou valor de referência de R\$ 7.830,68 (sete mil oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) para serviços com características semelhantes.

Dessa Forma, veridica-se que o menor valor cotado encontra-se compatível e vantajoso em relação ao preços praticados no mercado, atendendo ao princípios da economicidade e eficiência que regem as contratações públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de sondagem à percussão – SPT (Standard Penetration Test), abrangendo a mobilização e desmobilização de equipamentos, a realização dos ensaios de campo, o registro e a análise dos dados obtidos e a emissão de laudo geotécnico, devidamente acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

A solução atende às necessidades técnicas da Administração ao fornecer subsídios confiáveis para a caracterização do subsolo da área destinada à implantação de unidades habitacionais, permitindo a adequada elaboração dos projetos de engenharia e a tomada de decisões quanto à viabilidade e segurança das intervenções previstas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não deverá ser parcelada, tendo em vista que a execução dos ensaios de sondagem à percussão – SPT constitui serviço técnico integrado, cuja realização de forma unificada assegura a padronização dos procedimentos, a consistência dos resultados e a adequada interpretação dos dados geotécnicos.

O parcelamento poderia comprometer a uniformidade metodológica, a responsabilidade técnica e a confiabilidade do laudo final, além de não se mostrar vantajoso sob o aspecto técnico ou econômico, nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dessa forma, conclui-se que a contratação de forma integral, por meio de um único contrato, é a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Busca-se, igualmente, garantir a isonomia entre os potenciais fornecedores, a adequada competitividade, bem como evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento na execução do objeto.

A contratação exigirá da contratada a adoção de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais, naquilo que for aplicável à natureza do serviço.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não há necessidade de providências prévias específicas no âmbito da Administração, além daquelas inerentes à instrução regular do processo de contratação direta.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Habitação, designados pela Portaria nº 32.250, de 24 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a formalização da contratação, deverão ser observadas as seguintes etapas administrativas:

- a) elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) justificativa da dispensa de licitação, com fundamento legal;
- d) elaboração da minuta do contrato ou instrumento equivalente;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) atendimento aos apontamentos constantes no parecer jurídico, se houver;
- g) formalização da contratação, com emissão de empenho;
- h) assinatura e publicação do contrato ou instrumento equivalente.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços técnicos para execução de ensaios de sondagem à percussão - SPT, os impactos ambientais potenciais são de baixa magnitude, não sendo caracterizada atividade poluidora ou degradadora.

Ainda assim, vislumbram-se os seguintes impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Alteração pontual do solo em razão da execução das sondagens	Realizar as perfurações de forma localizada, limitando-se aos pontos estritamente necessários, com posterior recomposição da área
Geração de resíduos sólidos (solo escavado e materiais descartáveis)	Promover o correto acondicionamento, reaproveitamento quando possível e destinação ambientalmente adequada dos resíduos
Geração de ruído durante a execução dos ensaios	Executar os serviços em horários adequados, utilizando equipamentos em boas condições de operação
Risco de contaminação do solo por óleos ou combustíveis	Adotar procedimentos preventivos de manutenção dos equipamentos e contenção imediata em caso de vazamentos
Interferência temporária na área de implantação	Sinalizar adequadamente o local e adotar medidas de segurança para minimizar riscos a pessoas e ao meio ambiente





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

No que couber, a contratada deverá observar as normas do Ministério do Trabalho e Previdência, especialmente aquelas relativas à segurança e saúde do trabalho, bem como a legislação ambiental aplicável.

Orientações complementares relativas à sustentabilidade da prestação dos serviços poderão ser repassadas pela fiscalização competente durante a execução contratual.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 16 de janeiro de 2026.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional n.º7248-6

Tarcyla Elgart Caraceck

Coordenadora de Habitação

Matrícula funcional n.º7297-4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 117C-CB4A-A639-C9DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TARCYLEA CARACECK (CPF 011.XXX.XXX-99) em 16/01/2026 09:09:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA (CPF 015.XXX.XXX-73) em 19/01/2026 10:56:44
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/117C-CB4A-A639-C9DC>